

ATO CONVOCATÓRIO
08/2018

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE REVISÃO DE PROJETO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

Theatro Municipal de São Paulo

ERRATA

Onde se lê:

1. OBJETO

1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de empresa especializada em serviços de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para Consultoria de Revisão de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e acompanhamento dos processos para adequações do projeto técnico bem como solicitação final de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros definitivo para o Theatro Municipal de São Paulo para o período estimado de 23/07/2018 a 23/07/2020, de acordo com a legislação vigente, anexos previstos neste instrumento bem como as seguintes especificações:

c) A empresa a ser contratada deverá apresentar cronograma bem elaborado e condizente com a programação do Theatro Municipal de São Paulo;

Leia-se:

1.OBJETO

1.1.É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de empresa especializada em serviços de Engenharia e/ou Arquitetura especializada para Consultoria de Revisão de Projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e acompanhamento dos processos para adequações do projeto técnico bem como solicitação final de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros definitivo para o Theatro Municipal de São Paulo, devendo respeitar a condição histórica do edifício do Theatro Municipal, tombada em nível municipal (CONPRESP), estadual (CONDEPHAAT) e federal (IPHAN) e as legislações específicas, para o período estimado de 23/07/2018 a 23/07/2020, de acordo com a legislação vigente, anexos previstos neste instrumento bem como as seguintes especificações:

c) A empresa a ser contratada deverá apresentar cronograma bem elaborado, levando em consideração as três etapas previstas neste Ato, bem como condizente com a programação do Theatro Municipal de São Paulo;

Onde se lê:

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	(Peso 60%)		
A proposta está de acordo com as informações apresentadas.	Até 35 pontos		
Análise técnica do portfólio e principais clientes (experiência)	Até 25 pontos		
Condições Comerciais	(Peso 40%)		
Proposta de preço	<i>Melhor preço</i>	<i>2º melhor preço</i>	<i>Demais propostas</i>
	40 pts	30 pts	10 pts

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	60 pontos
Condições Comerciais	40 pontos
TOTAL	100 pontos

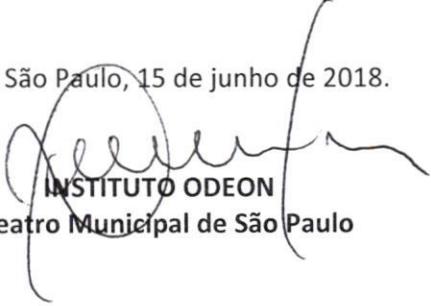
Leia-se:

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	(Peso 60%)		
A proposta está de acordo com as informações apresentadas e exigidas neste Ato, inclusive com a apresentação de cronograma das etapas do projeto.	Até 35 pontos		
Análise técnica do portfólio e principais clientes (experiência)	a) Até 25 pontos, mediante comprovação de 2 (dois) ou mais projetos realizados em Patrimônios Tombados		
	b) Até 20 pontos, mediante comprovação de 1 (um) ou mais projetos realizados em Patrimônios Tombados		
	c) Até 10 pontos, mediante comprovação de demais experiências		
Condições Comerciais	(Peso 40%)		
Proposta de preço	<i>Melhor preço</i>	<i>2º melhor preço</i>	<i>Demais propostas</i>
	<i>40 pts</i>	<i>30 pts</i>	<i>10 pts</i>

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	60 pontos
Condições Comerciais	40 pontos
TOTAL	100 pontos

São Paulo, 15 de junho de 2018.


INSTITUTO ODEON
 Theatro Municipal de São Paulo